

PROJETO BÁSICO - PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO

PROCESSO N.º: 002/2022/GOV. MUNICIPAL

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA

FUNÇÃO: ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: ADESÃO À ARP N.º 2022.08.10.01, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.08.10.01-SRP, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRA BRANCA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERRÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

APRESENTAÇÃO

Trata-se de projeto básico para subsidiar o processo de manutenção dos bens que indica, instruindo o processo de adesão à ata de registro de preços com as justificativas de estilo.

IDENTIFICAÇÃO DA ARP PARA ADESÃO:

ARP: 2022.08.10.01

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 2022.08.10.01-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERRÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de SOLONÓPOLE.

FORNECEDORES DA ARP:

FORNECEDOR:

NOME: CEARÁ DIESEL S/A;

CNPJ N.º 63.388.441/0001-22

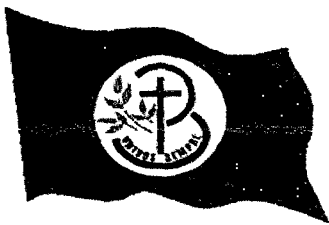
ENDEREÇO: Av. A Guanambi, 2269, Bairro de Fátima - Fortaleza/Ce.

TELEFONE: (85) 4012-6500

1. **JUSTIFICATIVAS:** A presente contratação estabelece na aquisição do objeto deste termo é indispensável ao bom andamento e desenvolvimento das atividades inerentes à Secretaria de Educação e Secretaria do Trabalho e Assistência Social, bem como garantir condições de excelência no intuito de Alcançar nossos objetivos finalísticos, aumentando assim a qualidade e conforto de todos que utilizam estes serviços.

10





1.1 DA NECESSIDADE:

A presente contratação se dá pela necessidade estabelecida na aquisição do objeto deste termo é indispensável ao bom andamento e desenvolvimento das atividades inerentes à Secretaria de Educação e Secretaria do Trabalho e Assistência Social, bem como garantir condições de excelência no intuito de Alcançar nossos objetivos finalísticos, aumentando assim a qualidade e conforto de todos que utilizam estes serviços.

1.2 DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A escolha da solução ao atendimento da necessidade, através de procedimento de adesão a ata de registro de preços, justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços públicos, e ainda, não ter sido possível finalizar processo licitatório para aquisição do objeto do presente termo.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio Portal de Licitações dos Municípios, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, bem como na imprensa oficial, sendo identificado o pregão alhures, cujas especificações atendem as necessidades das Secretarias.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se, ainda, pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam os documentos anexados e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que este órgão tem urgência na aquisição dos referidos bens.

A aquisição pretendida, atenderá o princípio da Eficiência, da economicidade, da legalidade como também da finalidade Pública.

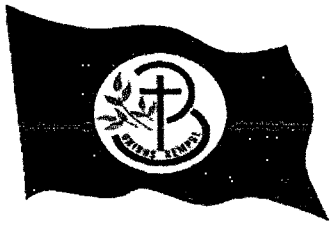
2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente processo administrativo é instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012, e em especial ao procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, estatuído através do Decreto Federal Nº 7.892/2013 c/c Decreto Municipal n.º 010/2014, que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do Município de Pedra Branca, que dispõe em seu art. 22:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha

100





participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

A Secretaria de Educação e Secretaria do Trabalho e Assistência Social, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços identificada no corpo deste termo, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao fornecedor;
4. Anuência do fornecedor do objeto da ARP, pelos mesmos preços ali constantes, sem comprometer as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
6. Disponibilidade orçamentária;
7. Parecer Jurídico com a aprovação.

Pelo exposto, a adesão é fundamentada nos dispositivos legais mencionados, e na instrução do devido processo com as peças em destaque.

3. DURAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022.

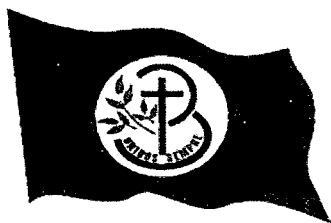
4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Preliminarmente, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que a Administração pretende adquirir, conforme discriminado na pauta do órgão demandante e na ata de registro de preços do órgão gerenciador.

A escolha se deu após identificação dos bens pretendidos pela Administração e dos seus respectivos fornecedores, bem como da consulta aos mesmos e da sua anuência para o fornecimento do objeto da ARP, nas mesmas condições e pelos mesmos preços ali constantes, sem comprometer as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador.

4. 2. 1.





Considerando os fatos expostos, fica justificada a escolha dos seguintes fornecedores e bens (conforme ANEXO):

FORNECEDOR 01:

NOME: CEARÁ DIESEL S/A;
CNPJ Nº 63.388.441/0001-22
ENDEREÇO: Av. Guanambi, 2269, Bairro de Fátima - Fortaleza/Ce.
TELEFONE: (85) 4012-6500

VALOR TOTAL: R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo, sendo considerados os preços médios praticados no âmbito da Administração Pública no Estado do Ceará, verificando-se que os valores encontrados são superiores aos valores registrados na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do órgão indicado.

6. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

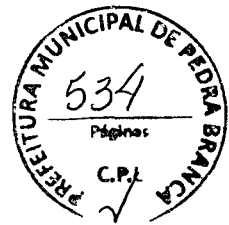
Em cumprimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê: **Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação** nº 07.02.12.361.1205.2.055, natureza da despesa nº 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso nº 1.542.0000.00 - **Secretaria do Trabalho e Assistência social** nº 06.06.08.244.0800.2.047, natureza da despesa nº 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso nº 1.660.0000.00

7. CONCLUSÃO

Pelo exposto, o presente processo de adesão a Ata de Registro de Preços, cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Administração adquirirá produtos já aceitos por outro órgão da administração pública, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Secretaria de Educação e Secretaria do Trabalho e Assistência Social, proporcionando presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda em destaque.

11





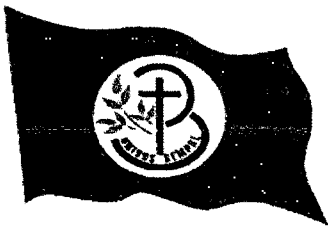
As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Comarca de Pedra Branca.

PEDRA BRANCA-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Maria Camila Lima Cavalcante
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Francisco Luciano Rodrigues de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





ANEXO
PROJETO BÁSICO
PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO

FORNECEDOR 01:

NOME: CEARÁ DIESEL S/A;

CNPJ Nº 63.388.441/0001-22

ENDEREÇO: Av. Guanambi, 2269, Bairro de Fátima - Fortaleza/Ce.

TELEFONE: (85) 4012-6500

VALOR TOTAL: R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).

LOTE 01						
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	Micro-ônibus de transporte sanitário 0KM, adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de lugares 20+1 sendo 1 cadeirante com acessibilidade); ar condicionado, vidros elétricos, potência mínima de 170 CV a Diesel, cinto de segurança regulável e demais itens de segurança obrigatórios, airbag para motorista, freio a disco nas 04(quatro) rodas(sistema ABS), poltronas fixas, com direção hidráulicas, câmbio manual. Será considerado veiculos novo aquele adquirido conforme lei federal 6.729/79 com a redação dada pela lei federal 8132/90. Conforme CONTRAN na deliberação N2 64 de meio de 2008, que define o veículo novo: veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento. O veículo deverá vir emplacado e licenciado e com toda a documentação exigida pelos órgãos de fiscalização (o veículo deverá ter o primeiro emplacamento em nome do município contratante. Garantia legal de 90 dias, e garantia mínima da concessionária de 1 ano.	MB/MB	UNID	01	R\$ 405.000,00	R\$ 405.000,00

LOTE 02						
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	Veículos para transporte de passageiros, van0KM- Veículo Van Executiva com no mínimo 15+1 (lugares); ar condicionado, vidros elétricos, potência mínima de 130 CV a Diesel Motor: 2.3, Transmissão: Manual de 6 velocidade cinto de segurança regulável e demais itens de segurança obrigatórios, airbag para motorista, freio a disco nas 04 (quatro) rodas (sistema ABS) Pneus: 225/65 R16, poltronas fixas, com direção hidráulicas, câmbio manual. Será considerado veículo novo aquele que adquirido conforme a lei federal 6.729/79 com a redação dada pela lei federal 8132/90. Conforme CONTRAN na deliberação N2 64 de meio de 2008, que define o veículo novo: veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento. O veículo deverá vir emplacado e licenciado e com toda documentação exigida pelos órgão de fiscalização (o veículo deverá ter o primeiro emplacamento em nome do município contratante). Garantia legal de 90 dias, e garantia mínima da concessionária de 1 ano.	MB/MB	UNID	01	R\$ 315.000,00	R\$ 315.000,00

